

## **DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação nº 006/2019 – CEDCA/PR que aprovou o projeto, “Programa Estadual de Aprendizagem”, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com o saldo do superávit de 2018, da fonte 284, para custeio do Programa por 16 meses, protocolado sob nº 15.606.873-0, ficando condicionado a continuidade do Programa com recursos do Tesouro do Estado e a não revogação da Lei nº 15.200/2006, especificamente quanto ao número de vagas;

**Considerando** a Deliberação nº 029/2020 – CEDCA/PR aprovação do projeto “Execução de Manutenção/Reparos em Unidades Socioeducativas existentes”, protocolado sob nº 16.597.987-7, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos da Deliberação nº 023/2020 – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2021,

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da alteração das fontes e indicações de Recurso conforme segue:

- Na Deliberação nº 006/2019 – CEDCA/PR onde se lê fonte 284, leia-se recursos da Deliberação nº 023/2020 e,
- Na Deliberação nº 029/2020 – CEDCA/PR onde se lê recursos da Deliberação nº 023/2020, leia-se fonte 284.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.



José Wilson de Souza  
**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**